



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.295, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 2.387.649,77.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.387.649,77 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12011-005	Aquisição de Veículos	
0640 31125 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 331.650,00
12.361.12011-007	Construção de Centro de Educação Infantil	
0649 31124 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 471.999,77
0649 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 209.000,00
17.512.10021-014	Sistema de Abastecimento de Água	
1200 31724 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.153.26011-034	Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros	
1436 31730 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.18011-039	Parque Ambiental	
1585 31794 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 975.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação e excesso de arrecadação resultante do repasse de convênios conforme segue:

Cancelamento de Dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.003	Encargos Gerais do Município	
28.843.00000-003	Sentenças Judiciais	
0610 01000 3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 49.999,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0740 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 119.000,00
0760 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.001,00

Excesso de Arrecadação:

247102020000	– Recursos FNDE - 31125	R\$ 331.650,00
247102010000	– Recursos FNDE - 31124	R\$ 471.999,77
176199030000	– Recursos Funasa – 31724	R\$ 200.000,00
176199050000	– Recursos Ministério da Integração Nacional – 31730	R\$ 200.000,00
247199991500	– Recursos Ministério do Turismo – 31794	R\$ 975.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de fevereiro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO